



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N- 894 / SED / 2016

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, após análise do segundo Pedido de Reconsideração - Portaria N-20/SED de 02/03/2016, o pedido de cadastramento das Instituições de Ensino Superior relacionadas abaixo, para participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, referente ao ano de 2016, para atendimento de estudantes matriculados em cursos de graduação, na modalidade presencial, por não terem atendido as exigências do Edital nº 38/SED/2015:

I- Anhanguera Educacional LTDA, mantenedora da Faculdade Anhanguera de Joinville;

II - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, mantenedora do Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior – IFES;

III- Centro de Ensino Superior Santa Rita, mantenedora da Faculdade Anglo-Americano de Chapecó – FAACH; e

IV- Sociedade Educacional Pinhalzinho, mantenedora da Faculdade São José.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15.04.2016


Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

